

ATA N.º 28/2022
(Contém 14 páginas)

----- No dia vinte seis do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, não esteve presente nesta reunião por se encontrar fora em representação deste Município. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada para o efeito, por despacho da presidente da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Nada a registar neste período antes da ordem do dia. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de doze de dezembro foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia nove de dezembro de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.123.733,10 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e três euros, e dez cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 764.541,86 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um euros, e oitenta e seis cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte da Confraria do Canhão Mirandês – DOP e dos Sabores da Terra de Miranda - CMSTM;

2. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Cicloturismo de Miranda do Douro – L' Crenque BTT;
3. Pedido de apoio financeiro pela ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa;
4. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote;
5. Pedido de apoio por parte dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro;
6. IX Concurso da Tabafeia de Miranda;
7. Férias Ativas/AAAF Natal 2022 – Almoço dos monitores/assistentes operacionais nos refeitórios municipais;
8. Requisição de autocarro – Centro de Formação de Malhadas – Alimentação – Lavandaria e Pavilhão multiusos;
9. Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias de Natal – Pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição;
10. Mensalidade do mês de dezembro de 2022;
11. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Constantim e Cicouro, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
12. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da Póvoa, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
13. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Malhadas, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
14. Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
15. 31.^a Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende a 3.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, a 29.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 23.^a Alteração ao Plano Plurianual de Atividades e à 18.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos;
16. 32.^a Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende a 4.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, a 30.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 24.^a Alteração ao Plano Plurianual de Atividades e à 19.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos;

17. Ratificação da deliberação referente ao ponto n.º 4, da ata n.º 26 de 2022, de 30 de novembro;
18. Ratificação da deliberação referente ao ponto n.º 3, da ata n.º 26 de 2022, de 30 de novembro;
19. Proposta de apoio pela continuidade de redução nos preços do Matadouro Municipal para o primeiro semestre de 2023 em 15%;
20. Pedido de certidão – Autorização de transferência de localização da farmácia de Miranda – Edifício Moagem – Fração D – Largo da Moagem – Freguesia de Miranda do Douro;
21. Empreitada – elaboração do projeto de adução de água ao setor sul do Concelho – Pedido de prorrogação de prazo e não aplicação de sanções;
22. Empreitada – reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos – Pedido de prorrogação de prazo e a não aplicação de sanções;
23. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada – Construção de Ginásio ao ar Livre;
24. Pedido de esclarecimento – Construção da Zona Industrial do Planalto Mirandês – SOCORPENA, Engenharia e Construção, S.A.;
25. Beneficiação de edifícios escolares – Escola de Palaçoulo – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
26. Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira. São Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;
27. Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais;
28. Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais;
29. Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Pedido de apoio financeiro por parte da Confraria do Canhono Mirandês – DOP e dos Sabores da Terra de Miranda – CMSTM.”** -----

----- A Confraria do Canhono Mirandês – DOP e dos Sabores da Terra de Miranda – CMSTM, vem solicitar apoio financeiro para levar a cabo o respetivo Plano de Atividades, estabelecido para o ano 2022. ----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à Confraria do Canhono Mirandês – DOP e dos Sabores da Terra de Miranda – CMSTM, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 1.500 (mil

e quinhentos euros), atendendo à informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Cicloturismo de Miranda do Douro – L’ Crenque BTT.”** -----

----- A Associação de Cicloturismo de Miranda do Douro – L’ Crenque BTT solicitou apoio financeiro para realização do 17.º Passeio de BTT – “Pedalando por estes Carreirões”, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à Associação de Cicloturismo de Miranda do Douro – L’ Crenque BTT, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), atendendo à informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro pela ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa.”** --

----- A ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa veio solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes ao evento “Festa do Estudante 2022”. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à ARJM - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), atendendo à informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote.”** -----

----- A Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote solicitou apoio financeiro a este órgão autárquico com o intuito de concretizar um evento no dia dezassete de dezembro do corrente ano, naquela freguesia. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Picote, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), atendendo à informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- **5. “Pedido de apoio por parte dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro.”** -----

----- Os Serviços Sociais da Câmara Municipal solicitaram apoio financeiro, a fim de concretizar atividade prevista no respetivo Plano de Atividades, concretamente, o “Convivo de Natal” do ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade ratificar a conceção de apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa euros), atendendo ao pedido apresentado pelo Presidente dos Serviços Sociais da Câmara Municipal, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “IX Concurso da Tabafeia de Miranda.”** -----

----- No sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do assunto supramencionado, foi apresentada proposta de regulamento e a ficha de inscrição relativos ao IX Concurso da Tabafeia de Miranda.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar o regulamento geral e a ficha de inscrição respeitantes ao IX Concurso da Tabafeia de Miranda, apresentado pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, que terá lugar no dia 21 de janeiro de 2023. -----

----- **7. “Férias Ativas/AAAF Natal 2022 – Almoço dos monitores/assistentes operacionais nos refeitórios municipais.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo deliberasse a respeito do assunto aludido em epigrafe foi apresentada informação técnica. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade ratificar a isenção do pagamento do valor correspondente a senha para almoço na cantina da escola, cujo valor é de € 4,10 (quatro euros e dez cêntimos), aos monitores/assistentes operacionais nos refeitórios municipais, que se encontram ao serviço no período de Férias Ativas/AAAF no Natal de 2022, conforme informação da Técnica Superior, Prof. Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Requisição de autocarro – Centro de Formação de Malhadas – Alimentação – Lavandaria e Pavilhão multiusos.”** -----

----- Atendendo à solicitação efetuada pela Federação Portuguesa de Voleibol, no sentido de lhe ser cedido apoio logístico, nomeadamente o que se encontra mencionado em epigrafe, para efetuar estágio bilateral entre as seleções Portuguesa e Espanhola, e por forma a que este órgão executivo se pronunciasse foi apresentada informação técnica. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder o autocarro municipal, o Centro de Formação de Malhadas, alimentação, lavandaria e o pavilhão multiusos, às Seleções de Portugal e Espanha, de sub-17 masculinos, conforme solicitado pela Federação Portuguesa de Voleibol, para realização de estagio bilateral entre as referidas seleções, que decorrerá em Miranda do Douro entre os próximos dias 26 e 30 de dezembro, conforme consta na informação apresentada pelo Técnico Superior, Prof. Vítor Hugo Luís, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **9. “Realização do ATL durante a interrupção letiva das férias de Natal – Pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição.”** -----

----- À semelhança do que vem ocorrendo em anos transatos nas férias escolares de Natal realizam-se Atividades dos Tempos Livres durante a referida interrupção letiva, sendo que, os encarregados efetuam o pagamento de uma taxa pela frequência dos seus educandos nos ATL. Tendo surgido um pedido por parte da coordenadora do Jardim de Infância de Sendim para isentar do pagamento dessa taxa três alunos inscritos. --

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento do valor de inscrição no ATL de Natal, os encarregados de educação de três alunos do Jardim de Infância de Sendim, conforme solicitado pela coordenadora do mencionado estabelecimento de ensino, e conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Francisco Parreira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----

----- **10. “Mensalidade do mês de dezembro de 2022.”** -----

----- Considerando a que durante o mês em curso a piscina municipal coberta esteve apenas aberta uma semana, devido à necessidade de encaminhar os técnicos que aí desempenham funções para as Atividades dos Tempos Livres, no período de Natal, desenvolvidas com as crianças do Concelho de Miranda do Douro, foi apresentada informação técnica propondo a isenção do pagamento da mensalidade de dezembro em curso, aos utilizados das referidas instalações. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade ratificar a concessão de isenção do pagamento referente à utilização da piscina municipal coberta aos seus utilizadores durante o mês de dezembro em curso, em conformidade com a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Nuno Preto, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Constantim e Cicouro, no âmbito das atribuições e competências**

conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.” -----

----- Foi presente a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Constantim e Cicouro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo supracitada, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, através do que foi atribuído apoio financeiro à referida União de Freguesias no valor de € 17.500,00 (dezassete mil, e quinhentos euros). -----

----- Mais deliberou, submeter o presente assunto a votação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **12. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da Póvoa, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.” -----**

----- Foi presente a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia da Póvoa, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo supracitado, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, através do foi atribuído apoio financeiro no valor de € 13.358,50 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito euros, e cinquenta cêntimos). -----

----- Mais deliberou, submeter o presente assunto a votação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **13. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Malhadas, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.” -----**

----- Foi presente a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Malhadas, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo supracitada, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de

Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, através do foi atribuído apoio financeiro no valor de € 14.733,75 (catorze mil, setecentos e trinta e três euros, e setenta e cinco cêntimos). -----

----- Mais deliberou, submeter o presente assunto a votação pela digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **14. “Minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.”** -----

----- Foi presente a minuta de protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesias de São Martinho de Angueira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo supracitada, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, através do foi atribuído apoio financeiro no valor de € 16.186,00 (dezasseis mil, cento e oitenta e seis euros). -----

----- Mais deliberou, submeter o presente assunto a votação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **15. “31.^a Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende a 3.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, a 29.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 23.^a Alteração ao Plano Plurianual de Atividades e à 18.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental acima mencionada, a fim dos membros deste órgão autárquico tomar conhecimento do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 31.^a alteração orçamental ao orçamento da despesa respeitante ao ano 2022, que compreende a 29.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 23.^a alteração ao plano plurianual de atividades, e a 18.^a alteração ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 150.200,00 (cento e cinquenta mil, e duzentos euros). -----

----- **16. “32.^a Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende a 4.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, a 30.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 24.^a Alteração ao Plano Plurianual de Atividades e à 19.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supracitada, a fim dos membros deste órgão autárquico tomar conhecimento do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 32.^a alteração orçamental ao orçamento da despesa respeitante ao ano 2022, que compreende a 4.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, a 30.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 24.^a Alteração ao Plano Plurianual de Atividades e à 19.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 350.978,25 (trezentos e cinquenta mil, e novecentos e setenta e oito euros, e vinte cinco cêntimos). -----

----- **17. “Ratificação da deliberação referente ao ponto n.º 4, da ata n.º 26 de 2022, de 30 de novembro.”** -----

----- Tendo em conta que a deliberação respeitante ao ponto n.º 4, da ata n.º 26 de 2022, de 30 de novembro continha incorreção no respetivo teor, foi presente informação no sentido deste órgão executivo proceder à retificação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade retificar a deliberação tomada a trinta de novembro passado, e aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Pauliteiros de São Martinho, no valor de € € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

----- **18. “Ratificação da deliberação referente ao ponto n.º 3, da ata n.º 26 de 2022, de 30 de novembro.”** -----

----- Tendo em conta que a deliberação respeitante ao ponto n.º 3, da ata n.º 26 de 2022, de 30 de novembro continha incorreção no respetivo teor, foi presente informação no sentido deste órgão executivo proceder à retificação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade retificar a deliberação tomada a trinta de novembro passado, e ratificar a atribuição de apoio financeiro à Confraria Trotamontes – Club Desportivo, no valor de € 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta euros). -----

----- **19. “Proposta de apoio pela continuidade de redução nos preços do Matadouro Municipal para o primeiro semestre de 2023 em 15%.”** -----

----- Foi presente proposta de apoio pela continuidade de redução nos preços do Matadouro Municipal para o primeiro semestre de 2023 em 15%, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para que este órgão executivo se pronunciasse a respeito do respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo

Veterinário Municipal, Dr. Afonso Pimentel, e pelo Responsável do Matadouro Municipal, Dr. Rogério Claro, nos termos que constam na referida proposta, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **20. “Pedido de certidão – Autorização de transferência de localização da farmácia de Miranda – Edifício Moagem – Fração D – Largo da Moagem – Freguesia de Miranda do Douro.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe prestou informação técnica o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito desta matéria, passando a transcrever o teor da referida informação para a presente ata: -----

----- **I- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO** -----

Através do requerimento com o Registo de entrada n.º 7179/22, o Sr. Paulo Filipe Rodrigues Oliveira Fonseca, na qualidade de gerente da Farmácia de Miranda, propriedade de Joaquim Domingos Oliveira Fonseca, Unipessoal, com o NIPC 507160096, solicita, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a emissão de certidão camarária relativa ao preenchimento dos requisitos respeitantes à distância previstos nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 2.º. -----

Mais solicita a emissão de Planta de localização da fração para onde se pretende a transferência, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do artigo 20.º, do referido diploma legal. -----

----- **II – CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE** -----

Da certidão camarária deve constar as distâncias às farmácias mais próximas assim como às unidades de saúde, de acordo com os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º: -----

- Distância mínima de 350 m entre farmácias, contados, em linha reta, dos limites exteriores das farmácias; ---

- Distância mínima de 100 m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4000 habitantes. -----

Não vê qualquer inconveniente em razão de localização no território, na transferência da Farmácia de Miranda, sito na Rua Rainha Dona Catarina, Freguesia de Miranda do Douro, para a fração D do Edifício Moagem, sito no Largo da Moagem, Freguesia de Miranda do Douro, em virtude da nova localização garantir e melhorar as condições de acesso aos medicamentos de atuais e dos novos clientes, bem como o preenchimento do requisito da distância mínima ao Centro de Saúde de Miranda do Douro, designadamente 370m, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, considerando ainda que preenche o requisito da distancia mínima entre farmácias, dado que a Farmácia de Miranda do Douro é a única existente na Freguesia. -----

----- **III- PROPOSTA DE DECISÃO** -----

Arq.º
A

----- Atendendo a todo o supracitado no ponto II da presente informação, sou a propor a aprovação de transferência da Farmácia de Miranda, da Rua Rainha Dona Catarina para o Largo da Moagem, uma vez que não se verificam inconvenientes em razão de localização no território. -----

----- Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, regulado no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

Caso a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência da Farmácia de Miranda, mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação. -----

----- ANEXOS: -----

- Planta de localização da fração (Cartográfica/Ortofotomapa), para onde se pretende a transferência, à escala de 1:2000, que represente a área envolvente da farmácia numa distância de 350 m contada dos limites exteriores da farmácia; -----

- Planta de localização da fração (Cartográfica/Ortofotomapa), para onde se pretende a transferência, à escala de 1:2000, que representa a distância ao Centro de Saúde." -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade autorizar a transferência da Farmácia de Miranda para a fração C, do Edifício da Moagem, sito no Largo da Moagem, em Miranda do Douro, nos termos que constam na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **21. “Empreitada – elaboração do projeto de adução de água ao setor sul do Concelho – Pedido de prorrogação de prazo e não aplicação de sanções.”** -----

----- Quanto ao assunto referido em epigrafe prestou informação o Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires, cujo teor respetivo se dá aqui por integralmente transcrito, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe, até 28 de fevereiro de 2023, sem aplicação de sanções. -----

----- **22. “Empreitada – reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos – Pedido de prorrogação de prazo e a não aplicação de sanções.”** -----

----- Quanto ao assunto referido em epigrafe prestou informação o Técnico Superior da DOM, Eng.º

Armandino Pires, cujo teor respetivo se dá aqui por integralmente transcrito, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe, até 01 de março de 2023, sem aplicação de sanções. -----

----- **23. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada – Construção de Ginásio ao ar Livre.”** -----

----- No que respeita ao assunto mencionado em intitule prestou informação a Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor respetivo se dá aqui por integralmente transcrito, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe, até 23 de dezembro de 2022, sem aplicação de sanções. -----

----- **24. “Pedido de esclarecimento – Construção da Zona Industrial do Planalto Mirandês – SOCORPENA, Engenharia e Construção, S.A..”** -----

----- Relativamente ao assunto supradito apresentou informação o Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires, cujo teor respetivo se dá aqui por integralmente transcrito, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação dos esclarecimentos prestados pelo respetivo Júri do Procedimento, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **25. “Beneficiação de edifícios escolares – Escola de Palaçoulo – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, concernente à empreitada de Beneficiação de edifícios escolares – Escola de Palaçoulo, para ratificação da respetiva aprovação por parte deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro

Construções, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 9.876,37 (nove mil, oitocentos e setenta e seis euros, e trinta e sete cêntimos). -----

----- **26. “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira. São Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais supramencionado, concernente à empreitada dos Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira. São Pedro, Granja, Fonte Ladrão, e Águas Vivas, para ratificação da respetiva aprovação por parte deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 149.108,61 (cento e quarenta e nove mil, cento e oito euros, e sessenta e um cêntimos). -----

----- **27. “Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais acima referido, concernente à empreitada mencionada em intitule, para ratificação da respetiva aprovação por parte deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 40.427,47 (quarenta mil, quatrocentos e vinte sete euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

----- **28. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais suprarreferido, concernente à empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, para ratificação da respetiva aprovação por parte deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 71.894,35 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro euros, e trinta e cinco cêntimos). -----

----- 29. “Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.” -----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais mencionado em intitule, concernente à empreitada dos arranjos urbanístico da envolvente do Largo do Castelo, para ratificação da respetiva aprovação por parte deste órgão executivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, cabendo ao referido auto o valor de € 5.052,55 (cinco mil, cinquenta e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 12/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram dez horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

